

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0337

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Paul

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 665,00

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da LTFP, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Paul	1	Rua de Cima, n.º 17		6215380 PAUL	Castelo Branco	Covilã

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Trabalhadores que exerçam ou tenham exercido funções na Junta de Freguesia de Paul e constantes na lista de trabalhadores precários reconhecidos pelo órgão executivo em reunião de 20/04/2021.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: j.f.paul@sapo.pt ou Junta de Freguesia do Paul, Rua de Cima nº 17, 6215-380 Paul

Contacto: 275961660

Data Publicitação: 2021-07-12

Data Limite: 2021-07-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Freguesia do Paul Aviso Procedimento concursal comum, para o preenchimento de postos de trabalho para as carreiras/categoria gerais de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a seguir referenciados. 1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação a seguir designada por LTFP e artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a seguir designada por Portaria, conjugados com o artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Paul de 20 de abril de 2021, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Autarquia, para o ano de 2021. 2 – Local de trabalho: o local de trabalho será na área da Freguesia do Paul. 3 – Postos de trabalho, carreira/categoria, numero e caracterização. 3.1 - Assistente Operacional (1 posto de trabalho). 3.1.1 - Caracterização: Assistente Operacional (serviços gerais) - Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da LTFP, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. 4 - Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 4.1 O posicionamento é efetuado na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de assistente operacional da tabela remuneratória única – 665,00 €. 5 – Destinatários: em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal em causa e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito do já citado artigo 3.º, n.º 1, alínea a) ou b) e n.º 2, conjugados com o n.º 1 do artigo 5.º, ambos da referida lei, e que exerçam ou tenham exercido funções na Junta de Freguesia de Paul e constantes na lista de trabalhadores precários reconhecidos pelo órgão executivo em reunião de 20/04/2021. 6 – Requisitos de admissão: 6.1 – A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos, definidos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2 – Habilitações exigidas: 6.2.1 – Escolaridade mínima obrigatória, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 86º conjugado com o nº 1, do artigo 34º, e mapa

anexo da LTFP. 6.3 - Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 7 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 7.1 – Prazo: De acordo com estabelecido no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 7.2 – Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Paul, ou por edital, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria. 7.2.1 - Apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas, preferencialmente, por correio eletrónico j.f.paul@sapo.pt, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou em suporte de papel, pessoalmente, na sede da Junta de Freguesia do Paul dentro do seu horário normal de atendimento (de segunda-feira a sexta-feira das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30), contra recibo, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para Junta de Freguesia do Paul, Rua de Cima nº 17, 6215-380 Paul, até à data limite fixada no ponto 7.1, conforme previsto no artigo 19.º da Portaria. 7.2.2 – Instrução das candidaturas: conforme previsto no artigo 28.º da Portaria, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, com a indicação da referencia do procedimento concursal a que se candidata, devem obrigatoriamente ser acompanhadas dos seguintes documentos: a) Currículo Vitae detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas. c) Documentos comprovativos de experiência profissional, onde conste o tempo de serviço e natureza das funções exercidas; d) Fotocópia legível dos documentos das ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo júri do procedimento; e) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal. f) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação. 7.2.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria. 8 – Métodos de seleção: pela deliberação de 9 de julho de 2021, e em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular, e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), (se aplicável) nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Portaria. 8.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica ou Nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), sendo valorada nos termos do artigo 9.º da Portaria. 8.2 - Entrevista Profissional de Seleção(EPS) se aplicável – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do artigo 9.º da Portaria. 8.3 – A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção (se aplicável), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ Sendo: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular. EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 8.4 - Nas situações onde só será aplicado o método de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação. 9 - Cada um dos métodos (se aplicável) utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal. 10 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar (se aplicável) é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia do Paul. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte (se aplicável) através de notificação, por uma das formas

previstas no artigo 10.º da Portaria. 11 – Nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção realizados e antes de ser proferida a decisão final. 12 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria. Persistindo a igualdade são aplicados os seguintes critérios de forma decrescente: 12.1 - Maior grau académico (último grau académico concluído). 12.2 - Maior experiência profissional na função. 12.3 – Maior formação profissional. 13 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Paul e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 14 – Composição do júri para todas as referências: Presidente: Gabriel Simões Lopes Gouveia– Presidente da Junta. que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos: 1.º Vogal Efetivo: António José Martins Barata, Secretário da Junta de Freguesia. 2.º Vogal Efetivo: Natália da Conceição Guilherme Lopes, Tesoureira da Junta de Freguesia. 1.º Vogal Suplente: Cristina Maria Dâmaso da Silva, Membro da Assembleia de Freguesia. 2.º Vogal Suplente: Albano dos Anjos da Fonseca Alves, Membro da Assembleia de Freguesia. 15 – Nos termos da alínea K) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e realizados, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. 16 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 17 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo. 18 – No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, "Exercício do Direito de Participação de Interessados" disponível nos serviços administrativos da autarquia, o qual poderá ser entregue por uma das formas previstas no ponto 7.2.1. 19 – Os candidatos admitidos serão convocados (se aplicável), através de notificação com indicação do local, data e horário, para a realização do método de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. 20 – Validade – O procedimento concursal cessa nos termos do artigo 30.º da Portaria e especificidade da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 22 – Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 23 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso de abertura é apenas publicado na Bolsa de Emprego Público e edital a publicar nos locais de estilo. Paul, 12 de julho de 2021. O Presidente da Junta de Freguesia Gabriel Simões Lopes Gouveia

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		